

PORTARIA ANAC Nº 709/SIA, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Inscribe o heliponto privado Ribeirão Shopping (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.027039/2014-23, com as seguintes características:

I - denominação: Ribeirão Shopping;

II - código OACI: SIBR;

III - município (UF): Ribeirão Preto (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
21° 12' 42" S / 047° 50' 04" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29 de maio de 2014.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS